



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2026/PMG/IDR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO PROJETO MAIS GESTÃO CEARÁ, DESTINADO A ESTUDANTES DO CURSO DE AGRONOMIA/PRONERA DA UNILAB

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) e da Coordenação do Projeto Mais Gestão Ceará, torna público o presente processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas de extensão, observados o Termo de Execução Descentralizada e o Plano de Trabalho do Projeto Mais Gestão Ceará, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Resolução Ad Referendum Consuni/Unilab nº 160, de 2 de setembro de 2024, e as demais normas institucionais e instrumentos aplicáveis à execução do Projeto.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 2 (dois) bolsistas de extensão – Nível A e 2 (dois) bolsistas de extensão – Nível B para apoiar a execução das ações do Projeto Mais Gestão Ceará junto a cooperativas, associações e empreendimentos da agricultura familiar atendidos pelo Projeto.

2. DA VINCULAÇÃO E DA EXECUÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A atuação compreenderá, conforme o plano de trabalho individual, atividades de diagnóstico, formação, assessoramento técnico, qualificação da gestão, autogestão, organização produtiva, comercialização, acesso a mercados, sistematização de informações e apoio às atividades de campo e de acompanhamento das organizações selecionadas.

2.2. A referência ao PRONERA neste Edital identifica o vínculo acadêmico do público-alvo com o Curso de Agronomia ofertado pela Unilab no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, permanecendo as bolsas vinculadas à execução do Projeto Mais Gestão Ceará e aos respectivos instrumentos de financiamento e apoio.

2.3. A seleção será realizada pela Unilab. A Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Fundação FASTEF), na condição de fundação de apoio responsável pela execução administrativa e financeira do Projeto, realizará os procedimentos de cadastramento e pagamento dos bolsistas selecionados, na forma dos instrumentos vigentes.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DA DURAÇÃO

Modalidade	Quantidade	Duração prevista	Valor mensal
Bolsista de extensão – Nível A	2	8 meses	R\$ 1.500,00
Bolsista de extensão – Nível B	2	8 meses	R\$ 900,00

3.1. A duração indicada corresponde à previsão do Projeto e poderá ser reduzida em razão do cronograma de execução, da vigência dos instrumentos, da disponibilidade orçamentária e financeira ou de necessidade técnica devidamente motivada.

3.2. A dedicação do bolsista será definida no plano de trabalho individual e deverá ser compatível com as atividades acadêmicas, incluindo disponibilidade para reuniões, atividades formativas, trabalhos de campo e deslocamentos relacionados ao Projeto.

3.3. O pagamento mensal ficará condicionado ao cumprimento do plano de trabalho, à apresentação dos registros e relatórios exigidos e ao ateste da supervisão responsável.

3.4. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a Unilab ou com a Fundação FASTEFE.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. São atividades comuns aos bolsistas, observadas as atribuições específicas de cada nível:

- I – executar o plano de trabalho individual sob supervisão de membro da equipe do Projeto;
- II – participar de reuniões de planejamento, acompanhamento, formação e avaliação;
- III – participar de atividades de campo junto às organizações da agricultura familiar atendidas pelo Projeto;
- IV – utilizar os instrumentos, metodologias participativas e ferramentas de coleta e registro indicados pela equipe técnica;
- V – manter registros organizados das atividades, evidências, encaminhamentos e resultados;
- VI – observar as orientações técnicas, administrativas, éticas e de proteção de dados aplicáveis ao Projeto.

4.2. Compete prioritariamente aos bolsistas de Nível A:

- I – apoiar o planejamento e a execução de diagnósticos participativos, assessorias, oficinas e ações de qualificação da gestão;
- II – sistematizar dados e informações relativos à gestão, autogestão, cooperativismo, associativismo, organização produtiva, comercialização e acesso a mercados;
- III – apoiar a articulação entre as organizações atendidas, a equipe do Projeto, a Unilab e os demais atores institucionais e territoriais, nos limites das orientações recebidas;
- IV – colaborar na identificação de demandas e na construção de alternativas técnicas relacionadas aos objetivos do Projeto;
- V – elaborar relatórios e produtos mensais, registrando atividades, resultados, evidências, dificuldades e encaminhamentos.

4.3. Compete prioritariamente aos bolsistas de Nível B:

- I – apoiar a realização de visitas, reuniões, oficinas, formações e eventos do Projeto;
- II – apoiar a coleta, organização, digitação e atualização de dados e registros de campo;
- III – organizar listas de presença, registros fotográficos autorizados, materiais e demais evidências das atividades;
- IV – apoiar rotinas logísticas e técnico-administrativas diretamente relacionadas às ações do Projeto;
- V – apresentar relatório mensal simplificado das atividades desenvolvidas.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. São requisitos comuns às duas modalidades:

- I – estar regularmente matriculado no Curso de Agronomia/PRONERA da Unilab;
- II – manter vínculo acadêmico regular durante o período de percepção da bolsa, ressalvadas as hipóteses de conclusão do curso ou outras situações analisadas pela Coordenação do Projeto;
- III – ter disponibilidade para participar de atividades presenciais e remotas, inclusive de campo, nos municípios de atuação do Projeto;
- IV – possuir condições de utilizar correio eletrônico, formulários eletrônicos, videoconferência e

ferramentas básicas de edição de texto, planilhas e registro de atividades;

V – apresentar, no prazo e na forma previstos, os documentos exigidos neste Edital;

VI – não possuir impedimento legal, institucional ou contratual para a implementação da bolsa.

5.2. Para concorrer ao Nível A, o candidato deverá, adicionalmente, comprovar experiência prévia em pelo menos uma das seguintes áreas: agricultura familiar, assistência técnica e extensão rural, cooperativismo, associativismo, economia solidária, autogestão, liderança comunitária, desenvolvimento territorial, comercialização, acesso a mercados ou atividade de extensão/pesquisa correlata.

5.3. Para o Nível B, a experiência prévia nas áreas indicadas para o Nível A será considerada para fins de classificação, mas não constituirá requisito eliminatório.

5.4. O candidato poderá concorrer às duas modalidades se preencher os requisitos do Nível A, devendo indicar, no ato da inscrição, sua ordem de preferência. Caso obtenha classificação dentro do número de vagas nas duas modalidades, será alocado na modalidade indicada como primeira preferência, liberando a outra vaga ao candidato subsequente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 03 a 08 de setembro de 2026.

6.2. A inscrição será realizada exclusivamente por formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/8gNESaddgG8ZNRQ29>, no qual o candidato deverá anexar a documentação exigida.

6.3. Deverão ser anexados, em formato PDF:

I – comprovante ou declaração atualizada de matrícula no Curso de Agronomia/PRONERA da Unilab;

II – Currículo Lattes atualizado ou Curriculum Vitae;

III – documentos comprobatórios das experiências e atividades que o candidato pretenda utilizar para pontuação;

IV – declaração de disponibilidade e ciência das condições de atuação, conforme Anexo III;

V – quando alegado para fins de pontuação, documento que comprove vínculo territorial, comunitário, profissional ou produtivo com município ou organização situada na área de atuação do Projeto.

6.4. Serão aceitos como comprovantes de experiência declarações emitidas por instituições, associações, cooperativas, movimentos sociais, órgãos públicos, projetos de ensino, pesquisa ou extensão, certificados, termos de participação, contratos, relatórios ou outros documentos idôneos que permitam identificar a atividade e o período de atuação.

6.5. A ausência de documento obrigatório implicará indeferimento da inscrição. Documentos apresentados após o encerramento das inscrições não serão considerados, salvo quando solicitados pela Comissão exclusivamente para esclarecimento ou verificação de autenticidade de documento já apresentado.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada em ato próprio, vedada a participação de membro que possua conflito de interesses ou situação que comprometa a imparcialidade da avaliação.

7.2. Compete à Comissão analisar a documentação, atribuir pontuação, realizar as entrevistas, apreciar recursos e elaborar os resultados do processo seletivo.

8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I – análise da regularidade da inscrição e dos requisitos, de caráter eliminatório;

II – análise curricular e documental, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos;

III – entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

8.2. Serão convocados para entrevista, em cada modalidade, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na análise curricular e documental. Em caso de empate na última posição de convocação, todos os candidatos empatados serão convocados.

Critério – análise curricular/documental	Forma de pontuação	Máximo
Experiência comprovada especificamente em atividades vinculadas ao Programa Mais Gestão, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.	2 pontos por mês completo de experiência comprovada, até o limite.	20
Experiência ou participação comprovada em atividades, projetos de ensino, pesquisa, extensão ou ações comunitárias relacionadas à agricultura familiar, ATER, cooperativismo, associativismo, economia solidária, autogestão, desenvolvimento territorial, comercialização ou acesso a mercados.	2 pontos por mês completo de atuação comprovada, independentemente da natureza do vínculo, até o limite.	25
Vínculo territorial, comunitário, profissional ou produtivo com município ou organização da área de atuação do Projeto.	10 pontos, mediante comprovação.	10
Cursos ou formações complementares relacionados aos temas do Projeto.	1 ponto a cada 10 horas comprovadas, até o limite.	5
TOTAL		60

8.3. Uma mesma atividade, experiência, projeto ou período de atuação não poderá ser utilizado para pontuação em mais de um critério. A experiência pontuada no critério específico relativo ao Programa Mais Gestão não poderá ser novamente considerada no critério geral de experiência e participação. Períodos concomitantes de atuação também não serão contabilizados em duplicidade.

8.4. A entrevista será avaliada segundo os seguintes critérios:

Critério – entrevista	Pontuação máxima
Compreensão dos objetivos do Projeto Mais Gestão Ceará e das temáticas relacionadas à agricultura familiar.	10

Critério – entrevista	Pontuação máxima
Motivação e aderência do perfil às atividades propostas.	10
Disponibilidade para atividades de campo, organização do tempo e capacidade de cumprir o plano de trabalho.	10
Comunicação, trabalho em equipe, capacidade de organização e resolução de situações práticas.	10

8.5. A nota final corresponderá à soma da pontuação da análise curricular/documental e da entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos.

8.6. Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no horário divulgado, salvo situação excepcional devidamente comprovada e acolhida pela Comissão, ou que obtiver nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.7. As entrevistas poderão ocorrer presencialmente em campus da Unilab ou por videoconferência. A modalidade, a ordem e os horários serão divulgados na página do processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos serão classificados, por modalidade, em ordem decrescente da nota final, observados o número de vagas e a formação de cadastro de reserva.

9.2. Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação na entrevista;

II – maior pontuação em experiência diretamente relacionada à agricultura familiar, ATER, gestão, cooperativismo, associativismo, comercialização ou acesso a mercados;

III – comprovação de vínculo territorial, comunitário, profissional ou produtivo com a área de atuação do Projeto;

IV – maior tempo de participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou ações comunitárias correlatas;

V – maior idade.

10. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DAS PUBLICAÇÕES

10.1. Todos os atos, comunicados, convocações e resultados serão publicados na página <https://unilab.edu.br/editais-e-publicacoes-idr/>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

10.2. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado preliminar, nos prazos previstos no cronograma, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/4JwPMudNBuKpNrKbA>.

10.3. O recurso deverá indicar de forma objetiva o item contestado e a fundamentação do pedido. Não será admitida a apresentação de documento novo destinado a suprir requisito ou comprovação omitida no período de inscrição.

10.4. O resultado final indicará, por modalidade, os candidatos classificados dentro do número de vagas e os integrantes do cadastro de reserva.

11. DA CONVOCAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

11.1. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e estará condicionada à continuidade do Projeto, à disponibilidade orçamentária e financeira e à conferência dos requisitos de implementação.

- 11.2. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo definido, os documentos cadastrais, bancários e demais documentos solicitados pela Unilab ou pela Fundação FASTEF, bem como assinar o termo de compromisso e o plano de trabalho individual.
- 11.3. A não apresentação da documentação no prazo, a desistência expressa ou a constatação de impedimento acarretará a convocação do candidato subsequente.
- 11.4. A manutenção da bolsa dependerá do cumprimento das atividades, da permanência dos requisitos e da apresentação dos relatórios e produtos previstos.
- 11.5. A bolsa poderá ser cancelada por solicitação do bolsista, perda dos requisitos, descumprimento injustificado do plano de trabalho, desempenho insuficiente, ausência reiterada às atividades, prestação de informação falsa ou encerramento/suspensão do Projeto.
- 11.6. Em caso de desligamento, o bolsista deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas até a data do encerramento, quando solicitado.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para a realização do processo seletivo, a implementação e a gestão das bolsas e as obrigações de transparência, controle e prestação de contas do Projeto, observada a legislação aplicável.
- 12.2. Documentos pessoais não necessários à etapa de seleção serão solicitados apenas aos candidatos convocados para implementação da bolsa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições deste Edital.
- 13.2. A aprovação e a classificação não geram direito adquirido à implementação da bolsa, que depende da execução e disponibilidade financeira do Projeto.
- 13.3. Informações ou documentos falsos acarretarão a exclusão do candidato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 13.4. A Comissão de Seleção poderá realizar diligências para esclarecer informações ou verificar a autenticidade de documentos, sem permitir a inclusão extemporânea de requisito ou título não apresentado no prazo de inscrição.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, quando necessário, pela Coordenação do Projeto, observados os instrumentos e normas aplicáveis.
- 13.6. Este processo seletivo permanecerá válido para fins de convocação de cadastro de reserva até o encerramento da execução das bolsas previstas no Projeto.

assinado eletronicamente
FERNANDA SCHNEIDER
Coordenadora do Programa Mais Gestão Ceará

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado – Bolsistas de Extensão do Projeto Mais Gestão Ceará

Nome completo	
Matrícula	
E-mail	
Telefone	
Município de residência	
Semestre/período do curso	

Modalidade(s) de interesse	() Nível A () Nível B
Se concorrer às duas modalidades, indique a preferência	() Nível A () Nível B
Possui vínculo territorial/comunitário/profissional/produtivo com área de atuação do Projeto?	() Sim () Não

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que li e aceito as regras do Edital e que os documentos anexados correspondem às experiências e atividades declaradas.

Local e data: _____

ANEXO II – QUADRO DE AVALIAÇÃO

Análise curricular/documental – máximo de 60 pontos

Critério	Pontuação	Máximo	Nota atribuída
Experiência comprovada especificamente em atividades vinculadas ao Programa Mais Gestão, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.	2 pontos por mês completo de experiência comprovada, até o limite.	20	

Critério	Pontuação	Máximo	Nota atribuída
Experiência ou participação comprovada em atividades, projetos de ensino, pesquisa, extensão ou ações comunitárias relacionadas à agricultura familiar, ATER, cooperativismo, associativismo, economia solidária, autogestão, desenvolvimento territorial, comercialização ou acesso a mercados.	2 pontos por mês completo de atuação comprovada, independentemente da natureza do vínculo, até o limite.	25	
Vínculo territorial, comunitário, profissional ou produtivo com município ou organização da área de atuação do Projeto.	10 pontos, mediante comprovação.	10	
Cursos ou formações complementares relacionados aos temas do Projeto.	1 ponto a cada 10 horas comprovadas, até o limite.	5	
TOTAL		60	

Observação: Uma mesma atividade, experiência, projeto ou período de atuação não poderá ser utilizado para pontuação em mais de um critério. A experiência pontuada no critério específico relativo ao Programa Mais Gestão não poderá ser novamente considerada no critério geral de experiência e participação. Períodos concomitantes de atuação também não serão contabilizados em duplicidade.

Entrevista – máximo de 40 pontos

Critério	Máximo	Nota atribuída
Compreensão dos objetivos do Projeto e das temáticas relacionadas à agricultura familiar.	10	
Motivação e aderência do perfil às atividades propostas.	10	
Disponibilidade, organização do tempo e capacidade de cumprir o plano de trabalho.	10	

Critério	Máximo	Nota atribuída
Comunicação, trabalho em equipe, organização e resolução de situações práticas.	10	

Nota final: _____ / 100 pontos

Observações da Comissão:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CIÊNCIA

Eu, _____, matrícula nº _____, estudante do Curso de Agronomia/PRONERA da Unilab, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para bolsistas de extensão do Projeto Mais Gestão Ceará, que:

I – possuo disponibilidade para participar das atividades previstas no Edital e no plano de trabalho individual;

II – tenho ciência de que as atividades poderão incluir reuniões, formações, trabalhos de campo e deslocamentos aos municípios e organizações atendidos pelo Projeto;

III – comprometo-me a manter comunicação regular com a equipe de supervisão e a apresentar os registros, relatórios e produtos solicitados;

IV – comunicarei imediatamente qualquer fato que possa impedir ou comprometer o cumprimento das atividades;

V – estou ciente de que a implementação e a manutenção da bolsa dependem do atendimento das condições previstas no Edital e nos instrumentos do Projeto.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado – Bolsistas de Extensão do Projeto Mais Gestão Ceará

O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa ou técnica, mediante aviso publicado na página do processo seletivo.

Atividade	Data/período	Local
Publicação do Edital	03/09/2026	Página do IDR
Inscrições	03/09/2026 a 08/09/2026	Formulário de inscrição
Resultado preliminar das inscrições	09/09/2026	Página do IDR
Recurso contra indeferimento da inscrição	10/09/2026	Formulário de recursos
Resultado dos recursos, homologação das inscrições e convocação para entrevistas	14/09/2026	Página do IDR

Atividade	Data/período	Local
Entrevistas	15/09 a 16/09/2026	Local/link a divulgar
Resultado preliminar	17/09/2026	Página do IDR
Recurso contra o resultado preliminar	18/09/2026	Formulário de recursos
Resultado final	21/09/2026	Página do IDR



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHNEIDER, COORDENADOR (A)**, em 03/09/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1518605** e o código CRC **78273D6C**.